

BOLETIM INTERNO Nº 13, DE 15.07. 2008

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 21 de maio de 2008, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 2924, de 21.05.08 – Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD 2008 e o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD UBC REUNI 2008, que a esta acompanham, contendo a programação orçamentária para Outras Despesas Correntes e de Capital, para o exercício de 2008. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102000330/2008-18).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 02 de julho de 2008, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 2925, de 02.07.08 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Imunologia/Imunologia (Adjunto, nível I), do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO MÉDIA FINAL

1º lugar – Elizabeth Santos Maximiliano 9,1 (nove inteiros e um décimo)

2º lugar – Elen Mello de Souza 7,9 (sete inteiros e nove décimos)

3º lugar – Patrícia Sávio de Araujo Souza 7,4 (sete inteiros e quatro décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102300313/2007-05).

Nº 2926, de 02.07.08 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Organização do Conhecimento/Classificação e Indexação (Assistente, nível 1), do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foi aprovada a candidata Roberta Pereira da Silva, com média final 7,5 (sete inteiros e cinco décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102100207/2008-04).

Nº 2927, de 02.07.08 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Turismo e Meio Ambiente/Geografia (Assistente, nível I), do Departamento de Turismo e Patrimônio, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO MÉDIA FINAL

1º lugar – Marcelo Augusto Mascarenhas 8,5 (oito inteiros e cinco décimos)

2º lugar – Roberto Vianna da Silva 7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102100210/2008-10).

Nº 2928, de 02.07.08 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Teatro de Formas Animadas/Teatro Infante-Juvenil/ Encenação/Caracterização, do Departamento de Interpretação, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO MÉDIA FINAL

1º lugar- Miguel Vellinho Vieira 9,5 (nove inteiros e cinco décimos)

2º lugar- Adriana Schneider Alcure 9,3 (nove inteiros e três décimos)

3º lugar- Paulo Ricardo Merisio 9,0 (nove inteiros)

4º lugar- Mario Ferreira Piragibe 8,6 (oito inteiros e seis décimos)

5º lugar- André Luiz Porfiro 7,6 (sete inteiros e seis décimos)

6º lugar- Ananda Machado 7,3 (sete inteiros e três décimos)

7º lugar- Susana Carneiro Fuentes 7,1 (sete inteiros e um décimo)

8º lugar- Leila Bastos Sette 7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000094/2008-30).

Nº 2929, de 02.07.08 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Matemática, do Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foi aprovado o candidato Fabiano Gustavo Braga Brito, com média final 7,0 (sete inteiros). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000096/2008-29).

Nº 2930, 02.07.08 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Estatística, do

Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO MÉDIA FINAL

1º lugar - Luciane de Souza Velasque 7,4 (sete inteiros e quatro décimos)

2º lugar - Beatriz Malajovich 7,1 (sete inteiros e um décimo)

3º lugar - Maria Beatriz Assunção Mendes da Cunha 7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102 000097/2008-73).

Nº 2931, de 02.07.08 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Anatomia Patológica, do Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foi aprovado o candidato Rodrigo Panno Basílio de Oliveira, com média final 10 (dez). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000095/2008-84).

Nº 2932, de 02.07.08 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Antropologia e Cultura Brasileira, do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO MÉDIA FINAL

1º lugar- Amir Geiger 8,7(oito inteiros e sete décimos)

2º lugar- Edlaine de Campos Gomes 8,7(oito inteiros e sete décimos)

3º lugar- João Paulo Macedo e Castro 8,5(oito inteiros e cinco décimos)

4º lugar- Fernanda Delvalhas Piccolo 7,2 (sete inteiros e dois décimos)

5º lugar- Nilton Silva dos Santos 7,1 (sete inteiros e um décimo)

6º lugar- Miriam de Oliveira Santos 7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000099/2008-62).

Nº 2933, de 02.07.08 – Art. 1º - Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Arquivística, do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO MÉDIA FINAL

1º lugar- Igor Silva Gak 8,6 (oito inteiros e seis décimos)

2º lugar- Priscila Ribeiro Gomes 7,9 (sete inteiros e nove décimos)

3º lugar- Margarete Farias de Moraes 7,8 (sete inteiros e oito décimos)

4º lugar- Rosale Mattos de Souza 7,3 (sete inteiros e três décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000098/2008-18).

Nº 2934, de 02.07.08 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência da Informação/Introdução à Ciência da Informação/Análise da Informação, do Departamento de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATO MÉDIA FINAL

1º lugar- Geni Chaves 9,1 (nove inteiros e um décimo)

2º lugar- Miriam Gontijo de Moraes 8,7 (oito inteiros e sete décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102000100/2008-59).

Nº 2935, de 02.07.08 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teatro Musicado, bem como do seu Regulamento que a esta acompanha, da Escola de Teatro e do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes – CLA, desta Universidade. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102200240/2008-25).

Nº 2936, de 02.07.08 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Medicina do Tráfego bem como do seu Regulamento que a esta acompanha, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, desta Universidade. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.300.089/2008-24).

Nº 2937, de 02.07.08 – Art. 1º Fica aprovado o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

no Boletim da UNIRIO, revogando a Resolução nº 2.587, de 17 de dezembro de 2004. (Processo nº 23102000686/2008-51).

Nº 2938, de 02.07.08 – Art. 1º Fica aprovada a realização do Curso de Férias das disciplinas oferecidas pelo Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos do Centro de Ciências Humanas e Sociais, discriminadas abaixo:

– ORGANIZAÇÃO PRÁTICA DE ARQUIVO II (HEA 0022), com carga horária de 120 horas (2 créditos teóricos e 3 práticos), no período de 05 a 31 de julho de 2008, para o máximo de 20 (vinte) alunos, com a exigência do pré-requisito: Organização Prática de Arquivo I.

– MONOGRAFIA II (HEA 0024), com carga horária de 180 horas (2 créditos teóricos e 5 práticos), no período de 05 a 31 de julho de 2008, para o máximo de 20 (vinte) alunos, com a exigência do pré-requisito: Monografia I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 3102100533/2008-03).

Nº 2939, de 02.07.08 – Art. 1º Fica Instituído o Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino, doravante denominado PBR-UNIRIO, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIRIO no que se refere às ações previstas no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI com os seguintes objetivos:

I – Integrar a pós-graduação com a graduação;

II – Incentivar práticas pedagógicas inovadoras;

III – Contribuir com a formação de docentes para o ensino superior.

Art. 2º As bolsas de pós-graduação previstas nos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais serão

concedidas pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES-MEC, conforme os termos da Portaria No 582, de 14 de maio de 2008 e da legislação em vigor.

Art. 3º O PBR-UNIRIO é direcionado aos discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIRIO.

Art. 4º Fica instituído o Comitê Gestor de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO formado por:

I – um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, indicado pela Pró-Reitoria;

II – um representante da Pró-Reitoria de Graduação, indicado pela Pró-Reitoria;

III – Interlocutor Institucional para o Programa REUNI da UNIRIO, indicado pela Reitoria;

IV – um representante da câmara de Pós-Graduação, indicado por seus membros; e

V – um representante da câmara de graduação, indicado por seus membros.

Parágrafo Único – O comitê Gestor PBR-UNIRIO terá seus membros nomeados por Portaria GR para um período bienal, renovável por igual tempo.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor PBR-UNIRIO:

I – Coordenar, em conjunto com os Programa de Pós-Graduação da UNIRIO, a seleção dos candidatos às Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino;

II – Enviar as informações necessárias à concessão das bolsas para a Fundação CAPES-MEC;

III – Monitorar as ações previstas no Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade no âmbito da pós-graduação, assegurando a sua integração com as atividades de graduação;

IV – Enviar as informações necessárias ao acompanhamento da execução do Termo de Acordo de Metas à Secretaria de Educação Superior – SESu;

V – Assegurar que os bolsistas desenvolvam atividades acadêmicas nos cursos de graduação nas áreas da UNIRIO participantes do projeto;

VI – Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas a partir de relatórios semestrais; e

VII – Avaliar anualmente, junto aos Programas de Pós-Graduação, à Pró-Reitoria de Graduação e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação os resultados e impactos do Programa.

VIII – Distribuir as cotas de bolsas conforme edital reservando-se o direito de remanejamento em caso de bolsas vacantes.

Art. 6º A seleção de candidatos às Bolsas PBR-UNIRIO se dará através de editais específicos aprovados pelo Comitê Gestor e divulgados aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIRIO.

Art. 7º Para participação no Programa PBR-UNIRIO os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

I – Ser discente regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIRIO;

I – Atender a todos os requisitos do Programa Demanda Social da CAPES, estabelecidos na Portaria 52 de 26 de setembro de 2002;

III – Apresentar plano específico para o desenvolvimento de atividades acadêmicas de graduação através de auxílio à docência, em colaboração a professores efetivos ministrantes de disciplinas de graduação;

IV – Receber anuência explícita do Professor Orientador de tese/dissertação do candidato à bolsa PBR-UNIRIO e do coordenador do Programa de pós-graduação;

V – Receber anuência explícita dos diretores das Escolas e dos chefes de Departamento envolvidos com as atividades a serem realizadas pelo discente e do professor efetivo ministrante da disciplina de graduação;

Art. 8º Compete ao Programa de Pós-Graduação, em particular à respectiva Comissão de Bolsas, a análise das propostas encaminhadas pelos discentes de seus respectivos Programas e a indicação das propostas a serem contempladas pela Bolsa, guardadas as restrições de número de bolsas definidas.

Art. 9º Compete ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a homologação da seleção realizada pela comissão de bolsas e o encaminhamento ao Comitê Gestor.

Art. 10 Compete ao Comitê Gestor homologar as solicitações, observadas as seguintes exigências:

I – Documentação completa requerida no Edital;

II – Ata do Colegiado do Programa de Pós-Graduação aprovando as indicações.

Art. 11 A Bolsa PBR-UNIRIO será concedida pelo período de um ano podendo ser renovada por uma vez para aluno de curso de mestrado e até três vezes para aluno de curso de doutorado.

Art. 12 O bolsista contemplado pelo PBR-UNIRIO deverá:

I - Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado;

II - Realizar o plano de trabalho proposto, de acordo com o cronograma apresentado;

III - Apresentar, a cada seis meses, relatório de atividades relacionadas ao PBR-UNIRIO, incluindo o parecer do orientador e do professor ministrante da disciplina de graduação envolvida nas atividades realizadas.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000883/2008-70).

PORTARIAS:

Nº 190, de 03.07.08 – Art. 1º Designa SYLVIO AUGUSTO MERHY, Professor Associado nível 1, CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO PINTO, Professor Adjunto nível 4, e SERGIO AZRA BARRENECHEA, Professor Adjunto nível 3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção 2009 ao Mestrado e Doutorado em Música, Programa de Pós-Graduação em Música, do Centro de Letras e Artes desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nº 191, de 08.07.08 – Concede aposentadoria voluntária a MARIA ONÉZIA ABREU DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 397.947, ocupante do cargo de Copeira, nível de classificação B, nível de capacitação I, padrão de vencimento 14, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003. (Processo nº 23102.000.714/2008-30).

Nº 192, 08.07.08 – Art. 1º Designa a Professora Adjunta nível 2, SIMONE DA ROCHA WEITZEL, a Professora Auxiliar nível 4, MARIA TEREZA REIS MENDES, o Professor Auxiliar nível 1, ANAILDO BERNARDO BARAÇAL, a Diretora Presidente da Empresa Jr. UNIRIO CULTURAL, INGRID FIORANTE, a Representante do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP na Câmara de Extensão, Professora Adjunta nível 2, PATRÍCIA RIBEIRO SERRA VIEIRA, o Representante da Câmara de Pesquisa, Professor Adjunto nível 2, MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, a Representante da Câmara de Graduação, Professora Adjunta nível 4, CLÁUDIA BELTRÃO DA ROSA, o Representante da Câmara de Pós-Graduação, Professor Associado nível 1, MARCUS JOSÉ DO AMARAL VASCONCELLOS, a Bibliotecária-Documentalista, Diretora da Biblioteca Central, MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA DE BRITO COSTA e a Coordenadora de Educação a Distância, Professora Assistente nível 2, GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, para, sob a presidência da primeira, elaborarem proposta de Política de Divulgação da Produção Acadêmica /Cultural da UNIRIO.

Nº 193, 08.07.08 – Designa DIÓGENES PINHEIRO, Professor Adjunto nível 1, ELIANE RIBEIRO ANDRADE, Técnico em Assuntos Educacionais, nível de classificação E. nível de capacitação 1, padrão de vencimento 15, e LIGIA MARTHA COIMBRA DA COSTA COELHO, Professor Associado nível 1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Banca de Seleção do Processo Seletivo do Mestrado em Educação 2009.

Nº 194, 08.07.08 – Art. 1º Designa GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, Professora Assistente nível 2, matrícula SIAPE nº 0377640, como Gestor do Contrato de Prestação de Serviços, em consonância ao Convênio 081, de 14.12.2005, que tem por finalidade a execução do Projeto de Capacitação de Professores Tutores, Professores Formadores e Gestores, para atender a Cláusula Oitava do Contrato em questão (Processo nº 23102002 342/2007-04). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 077, de 07.04.08.

Nº 195, de 08.07.08 – Designa JANE MARIA DE CARVALHO, Farmacêutica, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 02, matrícula SIAPE nº 1437199, como Responsável pela Elaboração e Implantação de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 196, de 08.07.08 – Dispensa, a pedido, JOSÉ NUNES FERNANDES, Professor Assistente, nível 1, matrícula SIAPE nº 0366111, CPF nº 226.304.493-00, da função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Educação Musical, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 197, de 08.07.08 – Dispensa, a pedido, NARA WALDEMAR KEISERMAN, Professora Adjunta, nível 2, matrícula SIAPE nº 1224933, CPF nº 187.488.300-97, da função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Interpretação, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 198, de 09.07.08 – Nomeia ROBERTO JOSÉ GNATTALI, Professor Adjunto, nível 01, matrícula SIAPE nº 0397854, CPF nº 296.959.377-72, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Educação Musical, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 199, de 09.07.08 – Nomeia ELZA MARIA FERRAZ DE ANDRADE, Professora Adjunta, nível 02, matrícula SIAPE nº 3223470, CPF nº 267.513.217-91, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Interpretação, da Escola de Teatro, do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 200, de 09.07.08 – Designa RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA, Professor Adjunto nível 2, matrícula SIAPE nº 2205508, responsável pelo Departamento de Bioquímica do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 201, de 09.07.08 – Designa CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA, Professor Associado nível 1, matrícula SIAPE nº 1043053, para substituir o responsável pelo Departamento de Bioquímica do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professor Ricardo Felipe Alves Moreira, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 202, de 09.07.08 – Art. 1º Inclui na Portaria nº 912, de 13 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 1995, que trata da aposentadoria de EDIR EVANGELISTA GANDRA, matrícula SIAPE nº 397.789, a vantagem do artigo 4º da Medida Provisória nº 1.160/95. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102002087/95-23).

Nº 203, 09.07.08 – Art. 1º Designa os Professores Titulares CARLOS ALBERTO BASÍLIO DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS, CARLOS ALBERTO MORAIS DE SÁ e a Superintendente Médica do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, MARIA RITA LUSTOSA BYINGTON, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Óbito e Biópsias do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 204, de 09.07.08 – Art. 1º Designa SEBASTIÃO SERGIO BONZI BENEVIDES, Tecnólogo, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 12 e TANIA DA SILVA LIMA, Secretária Executiva, nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.002.173/2007-02 – Denúncia Anônima. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogadas as Portarias nºs 97, de 16.04.08 e 158, de 02.06.08.

Nº 205, de 14.07.08 – Designa ALEXANDRE DOELHER DE OLIVEIRA, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 07, matrícula SIAPE nº 1032221, para substituir a Secretária dos Conselhos Superiores desta Universidade, Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz, no período de férias de 22 a 31 de julho de 2008.

*

ATO DA VICE-REITORIA

PORTARIA:

Nº 127, de 07.07.08 – Art. 1º Retifica, em parte, o Artigo 1º da Portaria nº 050, de 12.04.07, que trata do Incentivo à Qualificação do servidor MARCOS DA SILVA FRIAS onde se lê: conceder o Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento), leia-se: conceder o Incentivo à Qualificação de 20% (vinte por cento). Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 12 de março de 2007 a 30 de abril de 2008. (Processo nº 23102002703/2007-70).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 051, de 01.07.08 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunto RENATA MENDES DE ARAÚJO, no período de 14 a 16 de julho do corrente, para participar, a convite, do “FÓRUM DE COORDENADORES DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – GT7”, a realizar-se em Belém - PA, conforme Processo nº 23102.400.026/2008-77.

Nº 052, de 01.07.08 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunto ENIRTES CAETANO PRATES MELO, no período de 9 a 11 de julho e nos dias 4 e 5 de agosto do corrente, para compor Banca de Qualificação de Mestrado Profissional em Gestão de Tecnologias em Saúde, para profissionais do Ministério da Saúde, a realizar-se em Brasília - DF, conforme Processo nº 23102.300.345/2008-83.

Nº 053, de 02.08.08 – Art. 1º- Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, no período de 15 a 19 de junho do corrente, incluído trânsito, para participar, a convite, do VIII CINFOM – Encontro Nacional de Ciência da Informação e da Reunião da Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação, como membro da Diretoria – Gestão 2008-2010, a realizar-se em Salvador - BA, conforme Processo nº 23102.100.432/2008-32. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao di a 15 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Nº 054, de 04.07.08 – Art. 1º- Autoriza o afastamento, com ônus CAPES, da Professora Adjunto NAILDA MARINHO DA COSTA BONATO, no período de 01 a 03 de julho do corrente, incluído trânsito, para participar do I Seminário do Observatório da Educação, como integrante da equipe do Projeto “Tempo integral e educação integral no ensino fundamental”, a realizar-se na CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, em Brasília - DF, conforme Processo nº 23102.100.605/2008-12. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Nº 055, de 09.07.08 – Art. 1º- Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Assistente ANA CELESTE INDOLFO, no período de 30 de junho a 04 de julho do corrente, incluído trânsito, para participar do XV Congresso Brasileiro de Arquivologia, a realizar-se em Goiânia - GO, conforme Processo nº 23102.100.620/2008-60. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 30 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Nº 056, de 08.07.08 – Art. 1º- Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada ANGELA MARIA SOUZA MARTINS, no período de 06 a 09 de julho do corrente, incluído trânsito, para participar da VIII Jornada do HISTEDBR, apresentando o trabalho “UNIR LIBERDADE, RACIONALISMO E NEOMALTHUSIANISMO?”, a realizar-se em São Carlos - SP, conforme Processo nº 23102.100.603/2008-23. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 06 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Nº 057, de 08.07.08 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto SÉRGIO CONDE DE ALBITE SILVA, no período de 16 a 18 de julho do corrente, incluído trânsito, para participar, a convite, do XII ENEARQ – Encontro Nacional de Estudantes de Arquivologia, como orador da conferência “Novos suportes, questões recorrentes – o papel da Universidade na consolidação da Arquivologia no Brasil”, a realizar-se em Salvador - BA, conforme Processo nº 23102.100.621/2008-05.

Nº 058, de 09.07.08 – Autoriza o afastamento, com ônus PROAP, da Professora Adjunto NAILDA MARINHO DAS COSTA BONATO, no período de 06 a 09 de julho do corrente, incluído trânsito, para participar da VIII Jornada do HISTEDBR, apresentando o trabalho “Imagens da 2ª Escola Profissional Feminina (Rivadavia Corrêa) do Distrito Federal – Rio de Janeiro”, a realizar-se em São Carlos - SP, conforme Processo nº 23102.100.604/2008-78.

Nº 059, de 10.07.08 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associado ALMERINDA MOREIRA, no período de 29 de agosto a 03 de setembro do corrente, para participar, a convite, do 11º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, na qualidade de membro da Comissão Científica, a realizar-se em Belém - PA, conforme Processo nº 23102.300.416/2008-48.

Nº 060, de 10.07.08 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associado MARIA CECÍLIA DA FONSECA SALGADO, no período de 17 a 20 de setembro do corrente, para participar do Congresso Brasileiro de Reumatologia, a realizar-se em Maceió - AL, conforme Processo nº 23102.300.419/2008-81.

Nº 061, de 11.07.08 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunto ÂNGELA MARIA LA CAVA, no período de 13 a 15 de agosto do corrente, para participar, representando a Direção da escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO, no SENADEn – Seminário Nacional de Diretrizes para Educação em Enfermagem, a realizar-se em Belém - PA, conforme Processo nº 23102.300.343/2008-94.

Nº 062, de 15.07.08 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, no período de 03 a 06 de agosto do corrente, para participar da Comissão de Avaliação para Reconhecimento de Curso de Ciência da Informação da Faculdade Juvêncio Terra, a realizar-se em Vitória da Conquista - BA, conforme Processo nº 23102.100.663/2008-46.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:

CIBELI REYNAUD - Assessora da Reitoria

Participação no III Seminário Nacional do REUNI “Inovações Acadêmicas: Reestruturação e Impactos Administrativos”, nos dias 12 a 14.05.08, em Natal – RN.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 385,449

MARIA CRISTINA DE SOUZA LIMA - Assistente Social – Ouvidora

Representar a Ouvidoria do HUGG em reunião na Controladoria Geral da União, no dia 10.04.08, em Brasília – DF.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 72,37

FELISBERTO SABINO DA COSTA - Professor da USP

Participar da Banca do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente do Departamento de interpretação da Escola de Teatro do CLA, nos dias 11 a 14.05.08, no Rio de Janeiro – RJ.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 487,88

MARISTELA BOTELHO FRANÇA - Professora Adjunta

Participar do Grupo de Trabalho intitulado “Modos de Vida e Trabalho...” no XII Simpósio de Pós-Graduação e Pesquisa em Psicologia, nos dias 25 a 29.05.08, em Natal – RN.

Diárias pagas: 4,5 Valor: R\$ 554,66

LUIZ CLEBER GAK - Pró-Reitor de Planejamento

Participar da Reunião Plenária do Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração – FORPLAD, nos dias 18 a 21.06.08, em São Luiz – MA.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 510,08

DIANA FARJALLA CORREIA LIMA - Professora

Participar do Seminário VIII ENANCIB – Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, nos dias 28.10 a 01.11.08, em Salvador – BA, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 356,29

SONIA REGINA MIDDLETON - Professora Adjunta

Participação no XX Congresso Brasileiro de Genética Clínica, nos dias 28.05 a 01.06.08, em Porto Alegre – RS.

Diárias pagas: 4,5 Valor: R\$ 591,95

CARMEN LUCIA ANTÃO PAIVA - Chefe do Departamento de Ciências Morfológicas

Participação no XX Congresso Brasileiro de Genética Clínica, nos dias 28.05 a 01.06.08, em Porto Alegre – RS.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 474,80

JOSÉ MAURO MATHEUS LOUREIRO - Professor

Participar do Seminário VIII ENANCIB – Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, nos dias 28.10 a 01.11.07, em Salvador – BA.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 461,72

MARIA ISABEL DE SIQUEIRA - Professora Adjunta

Participar do Simpósio da Sociedade Latino Americana e Caribeana de História Ambiental, para apresentar o trabalho: “Conservação ou Preservação das riquezas naturais no Brasil Colonial: o regimento do pau-brasil”, nos dias 27 a 31.05.08, em Belo Horizonte – MG, com recursos CAPES/PROAP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 344,57

GILMAR MACHADO DE ALMEIDA - Mestrando de História

Apresentar trabalho oral no IV Encontro da Associação de Pós-Graduação e Pesquisa Ambiente e Sociedade, nos dias 04 a 06.06.08, em Brasília – DF, com recursos CAPES/PROAP.
Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 381,39

MARCELLA SUAREZ DI SANTO - Discente

Apresentar trabalho no XV ENDIPE, nos dias 27.04 a 01.05.08, em Porto Alegre – RS, com recursos CAPES/PROAP.
Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 116,81

*

Publicam-se em anexo

· *Anexo das Resoluções n°s 2.924, 2.935, 2.936 e 2.937/2008.*

· *Ordem de Serviço Conjunta PROGRAD/PROPLAN n° 001/2008.*

· *Informação/DLB/SNB/2008 – Abono de Permanência de CASSIA MARIA PULCINO DOS SANTOS.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE

PLANEJAMENTO – PROPLAN

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO

Processo: 23102.000.330/2008-18 Folha: 07

ORÇAMENTO 2008 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA OCC FUNCIONAMENTO - FONTE
TESOURO

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	Valor	PERÍODO	TOTAL
33.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Auto Posto Manequinho	Graduação	180.000,00	12m	180.000,00
33.90.36.15	Locação de Imóveis Projeto "Ouvir" Jackson A. Oliveira	Graduação	152.000,00	12m	152.000,00
33.90.37.02	Limpeza e Conservação SANES	Graduação	1.842.000,00	10m	1.842.000,00
33.90.37.03	Vigilância Ostensiva CONFEDERAL	Graduação	2.130.415,18	10m	2.130.415,18
33.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos Máquinas Copiadoras	Graduação	140.000,00	12m	140.000,00
33.90.39.16	Manuten. Conservação de Bens Imóveis CMA – Elevadores	Graduação	45.000,00	12m	45.000,00
33.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica LIGHT	Graduação	942.000,00	10m	942.000,00
33.90.39.44	Serviço de Água e Esgoto CEDAE	Graduação	458.000,00	10m	458.000,00
33.90.39.45	Serviço de Gas CEG	Graduação	40.000,00	12m	40.000,00

Processo:

23102.000.330/2008-18 Folha: 08

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	Valor	PERÍODO	TOTAL
33.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral EBCT - Correio	Graduação	48.000,00	12m	48.000,00
33.91.39.47	Serviços de Comunicação em Geral Imprensa Nacional	Graduação	70.000,00	12m	70.000,00
33.90.39.57	Serviços de Processamento de Dados FATEC - Manutenção SIE	Graduação	87.000,00	12m	87.000,00
33.90.39.58	Serviços de Telecomunicação TNL PCS - VOICE NET Telefonia Fixa TNL PCS - Telefonia móvel	Graduação	1.234.000,00	10m	1.234.000,00
33.90.39.65	Serviços de Apoio ao Ensino FURJ - Pessoal apoio administrativo	Graduação	1.200.000,00	12m	1.200.000,00
33.90.39.78	Limpeza e Conservação RODOCON - Coleta resíduos sólidos	Graduação	44.000,00	12m	44.000,00
33.90.39.95	Manuten. Conservação Equipamentos UNITECH - Servidores IBM	Graduação	17.000,00	12m	17.000,00

33.90.47.99	Obrigações Tributárias e Contributivas IPTU - Taxa de Coleta de lixo	Graduação	3.000,00	3.000,00
33.91.47.99	Obrigações Tributárias e Contributivas INSS – 20% sobre outros serviços Pessoa Física	Graduação	2.000,00	2.000,00
33.90.47.12	Obrigações Tributárias e Contributivas PASEP	Graduação	805.822,00	805.822,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente Fomento à Pesquisa com Compromisso Social Manutenção do Herbário UNIRIO - Margem	Graduação Graduação Graduação	35.000,00 13.000,00 287.000,00	335.000,00
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Graduação	162.900,00	162.900,00
TOTAL			5.405.526,82	5.405.526,82

Processo: 23102.000.330/2008-18 Folha: 12

ORÇAMENTO 2008 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA RESUMO - FONTE TESOURO

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	Valor	TOTAL
OCC FUNCIONAMENTO			8.749.415,18	8.749.415,18
OCC DIÁRIAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			352.000,00	352.000,00
OCC GERAL			5.405.526,82	5.405.526,82
TOTAL			14.506.942,00	14.506.942,00
ORÇAMENTO 2008 - MATRIZ ANDIFES FONTES TESOURO			13.701.120,00	13.701.120,00
ORÇAMENTO 2008 - PASEP			805.822,00	805.822,00
LIMITE TOTAL - MATRIZ E PASEP			14.506.942,00	14.506.942,00
SALDO			-	-

Processo: 23102.000.330/2008-18 Folha: 13

ORÇAMENTO 2008 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

OCC GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 0250

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	Valor	TOTAL
33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes Volkswagen	Graduação	40.000,00	40.000,00
33.90.35.00	Serviços de Consultoria Consultoria CEAD	Graduação	66.000,00	66.000,00
33.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Convênios Pós-Graduação PSD - Concurso Público UNIRIO - Margem	Pós-Graduação Graduação Graduação	35.000,00 1.686.000,00 60.271,00	1.781.271,00
33.91.47.99	Obrigações Tributárias e Contributivas INSS - Consultoria CEAD	Graduação	13.200,00	13.200,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente HUGG Convênios Pós-Graduação UNIRIO - Margem	Funcionamento dos Hospitais de Ensino Graduação Graduação	50.000,00 30.000,00 300.000,00	380.000,00
TOTAL			2.280.471,00	2.280.471,00
SALDO	LIMITE REFERENCIAL OCC - RECURSOS PRÓPRIOS FONTE 0250		2.280.471,00	2.280.471,00
			-	-

Processo: 23102.000.330/2008-18 Folha: 14

ORÇAMENTO 2008 – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

OCC GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 0280

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	Valor	TOTAL
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente UNIRIO - Margem	Graduação	104.864,00	104.864,00
TOTAL			104.864,00	104.864,00

SALDO	LIMITE REFERENCIAL OCC - RECURSOS PRÓPRIOS FONTE 0280	104.864,00	104.864,00
		-	-

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO

Processo: 23102.000.330/2008-18 Folha: 15

Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI

REUNI 2008 - UBC - Unidade Básica de Custeio Quadro de Detalhamento da Despesa

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	Valor	PERÍODO	TOTAL
33.90.37.02	Limpeza e Conservação SANES	REUNI	368.000,00	2m	368.000,00
33.90.37.03	Vigilância Ostensiva CONFEDERAL	REUNI	469.584,82	2m	469.584,82
33.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica LIGHT	REUNI	188.000,00	2m	188.000,00
33.90.39.44	Serviço de Água e Esgoto CEDAE	REUNI	92.000,00	2m	92.000,00
33.90.39.58	Serviços de Telecomunicação TNL PCS - VOICE NET Telefonia Fixa	REUNI	246.000,00	2m	246.000,00
TOTAL			1.363.584,82		1.363.584,82
ORÇAMENTO REUNI - UBC 2008			1.363.584,82		1.363.584,82
DIFERENÇA			-		-

Anexo da Resolução n° 2.935, de 02.07.2008

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Letras e Artes

Escola de Teatro

Instituto Villa-Lobos

Departamento de Interpretação

Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

TEATRO MUSICADO

Regulamento

TÍTULO I

Da caracterização e seus objetivos

Art. 1 – O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em TEATRO MUSICADO é um curso eminentemente prático nascido do curso de extensão MOVIMENTO E VOZ do Projeto de Extensão Núcleo de Investigação Corpo e Voz do Departamento de Interpretação da Escola de Teatro. Tem por objetivo desenvolver um trabalho conjunto reunindo professores de corpo, voz e interpretação. É um projeto destinado aos profissionais de Artes Cênicas (das escolas de formação de ator), de Dança (bacharelado e licenciatura em Dança) e Canto (bacharelado e licenciatura em canto). Tem como objetivo principal integrar, co-articular e complementar os conteúdos ministrados nos três cursos de graduação – Teatro, Canto e Dança – visando formar um profissional capaz de atuar em Musicais. Pretende também ampliar o vínculo entre os Cursos de Bacharelado em Artes Cênicas e Bacharelado em Canto do Centro de letras e artes da UNIRIO.

TÍTULO II

Da fundamentação legal

Art.2 – O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Teatro Musicado está estruturado nos termos da legislação em vigor e baseado no Regimento Geral da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, devendo funcionar segundo o presente regulamento.

TÍTULO III

Da organização curricular

Art.3 – O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teatro Musicado apresenta uma estrutura curricular composta por 15 (quinze) disciplinas que enfatizam aspectos práticos e teóricos básicos da área específica possibilitando uma visão crítica do assunto. O Trabalho Final de curso será em forma de cenas montadas e orientadas por professores do último período acompanhadas de um Memorial.

Parágrafo único: Os pedidos de isenção de disciplinas cursadas em outros cursos de Especialização não serão aceitos

Art.4. – Para a obtenção do Título de Especialista em Teatro Musical o aluno deverá cumprir todos os créditos oferecidos.

A – O aluno deverá cumprir todos os créditos relativos à estrutura curricular no período do oferecimento das disciplinas ou seja, em doze (12) meses irrevogáveis, seguindo os períodos letivos da Universidade.

B – A contar do cumprimento de todos os créditos os alunos terão três meses (03) para a preparação e apresentação do Trabalho Final e o Memorial.

TÍTULO IV

Do regimento escolar e didático

CAPÍTULO I

Da inscrição e seleção de alunos

Art. 5 – A seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teatro Musicado será por meio de prova prática de aptidão aplicada por uma Comissão Examinadora escolhida pelo Colegiado do curso.

Art. 6 – Os candidatos ao processo seletivo deverão apresentar os documentos abaixo, que instruirão o requerimento de inscrição:

A – cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de graduação

B – *curriculum vitae* comprovado

C – comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme tabela aprovada pela UNIRIO

D – ficha de inscrição devidamente preenchida

E – 2 foto 3X4

F – cópia do CPF e da identidade ou passaporte (se estrangeiro)

Art. 7 – Os requisitos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teatro Musicado são os seguintes:

A – ser graduado com comprovada atuação em dança, teatro ou canto.

B – ser classificado dentro do número de vagas estipulado pelo Colegiado do Curso, levando em consideração apreciação do *currículum vitae* e a avaliação do candidato pela Comissão Examinadora no teste prático de aptidão.

C – Em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato que possuir menos tempo de graduação.

CAPÍTULO II

Da matrícula

Art.8 – A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo será feita mediante o pagamento das taxas correspondentes e o preenchimento das formalidades requeridas pelo Colegiado.

Art.9 – Após a obtenção dos créditos nas disciplinas até a apresentação do Trabalho Final de curso e do Memorial, o vínculo com o curso será mantido através da renovação semestral da matrícula. O não atendimento desta exigência será entendido como desistência, implicando na não obtenção do grau correspondente.

CAPÍTULO III

Do sistema de créditos e avaliação do desempenho

Art. 10 – Para efeito de medida de trabalho acadêmico a unidade básica é o crédito 1 – 1 (um) crédito corresponde a 15 horas de trabalho acadêmico efetivo por período letivo.

2 – Compreendem-se as seguintes atividades como trabalho efetivo que serão desenvolvidas na Universidade e fora dela:

A - aulas expositivas

B - aulas praticas

C – seminários

D – trabalhos de pesquisa

E – encenação

Art. 11 – O aproveitamento de cada disciplina será avaliado de acordo com os critérios dos professores de cada disciplina sempre em concordância com os objetivos do curso.

Art. 12 – O aproveitamento das disciplinas, incluindo o Trabalho Final de curso e Memorial será aferido através da frequência mínima de 85% das atividades obrigatórias e da nota dos professores das disciplinas.

Art. 13 – O grau de especialista em Teatro Musicado será concedido a quem obtiver média (CR) igual ou superior a sete (7).

CAPÍTULO IV

Da coordenação e administração

Art. 14 – A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teatro Musicado se dá sob forma de Colegiado, composta pelas autoras do Projeto do Curso (membros nato) prof. Dras. Maria Enamar Ramos Neherer Bento, professora adjunto II efetiva do Departamento de Interpretação da Escola de Teatro do Centro de Letras e Artes da UNIRIO e Mirna Rubim, professora adjunto II efetiva do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro do Instituto Villa-Lobos do Centro de Letras e Artes da UNIRIO acrescido de mais um membro escolhido entre os professores do curso levando em consideração a disponibilidade de horário dos professores

Art. 15 – Compete ao Colegiado:

A – designar a Comissão Examinadora do processo seletivo

B - realizar avaliações periódicas na matriz curricular

C - coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas

D - indicar a banca avaliadora do Trabalho Final de curso e os professores orientadores dos Memoriais

E - cumprir ou fazer cumprir as determinações da Administração Superiores e seus Conselhos.

Art.16 - A execução dos serviços financeiros será feita pela FURJ.

TÍTULO V

CORPO DOCENTE

CAPÍTULO I

Da constituição

Art. 17 – O corpo docente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teatro Musicado agrega Doutores, Mestres, Especialistas e conta com a participação de profissionais atuantes no mercado de trabalho.

CAPÍTULO II

Da seleção

Art. 18 – O corpo docente do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Teatro Musicado é constituído preferencialmente de professores da Escola de Teatro e do Instituto Villa-Lobos que comungam com a proposta do curso e de competência reconhecida na sua área.

Parágrafo único: Poderão ser convidados profissionais sem título de Mestre ou Doutor mas com reconhecida capacidade na sua área de atuação visando a constante valorização do Curso. Esses convidados terão seus nomes referendados no Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III

Das atribuições

Art. 19 – São atribuições do corpo docente:

A- participar das atividades de planejamento e controle da execução curricular e das deliberações das suas respectivas disciplinas

B – orientar os estudos dos alunos no curso

C – cumprir o presente regulamento

Parágrafo único: O corpo docente é convidado para as aulas, mas não está automaticamente comprometido na participação das Comissões examinadoras, Orientações de Memoriais e Avaliação final. O Colegiado leva em consideração a disponibilidade de cada professor e compõe essas atividades por meio de convite, não remunerado, que poderá ser aceito ou não. O convite para as atividades acima, caso necessários, pode ser estendido a docentes que não participem das aulas do Curso.

TÍTULO VI

Do corpo discente

CAPÍTULO I

Da constituição

Art. 20 – O corpo discente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teatro Musicado é constituído de alunos regularmente matriculados em disciplinas ou em elaboração do trabalho final.

CAPÍTULO II

Dos direitos e deveres

Art. 21 – São direitos do Corpo Discente

A – contar com a oferta de disciplinas, em número e qualidade, que viabilizem as diversas etapas do curso.

B – receber ao longo do curso orientação, dentro ou fora do horário do Curso, para suprir dúvidas ou esclarecer questões condizentes com o rumo de seus estudos e com a natureza de suas necessidades

Art. 22 – São deveres do Corpo Discente

A – participar de todas as atividades do Curso determinadas pelos professores das disciplinas e previstas neste regulamento cumprindo os requisitos correspondentes

B – ter frequência de no mínimo 85% das atividades do Curso

C – cumprir o presente regulamento

TÍTULO VII

Da concessão do grau de Especialista e da expedição do respectivo diploma

Art. 23 – O aluno do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teatro Musicado que tiver cumprido todas as exigências do presente regulamento fará jus ao grau de Especialista em Teatro Musicado sendo expedido o respectivo diploma, atendidas as demais exigências legais.

TÍTULO VIII

Dos recursos financeiros

Art. 24 – Os recursos financeiros serão executados pela FURJ, a partir do pagamento dos alunos referentes a:

A – taxa de inscrição para a seleção

B – matrícula

C – semestralidade

TÍTULO IX

Do regulamento

Art. 25 – Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso, cabendo recurso a instancias superiores.

Art.26 – Este regulamento poderá ser modificado a cada 2 (dois) anos ou sempre que o Colegiado do Curso assim o decidir.

Art. 26 – Este regimento entrará em vigor na data de sua apresentação e aprovação pelos Conselhos.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2008

Prof. Dra. Maria Enamar Ramos

Prof. Dra Mirna Rubim

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2936, e Nº 2937, DE 02.07.08

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

REGULAMENTO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU DA ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º – Os cursos de Especialização da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, tem como principal objetivo formar recursos humanos para as necessidades das diversas áreas de conhecimento em Medicina, subsidiando atividades de planejamento, avaliação e intervenção visando a:

- Atualização dos conhecimentos de profissionais graduados em Medicina
- Possibilitar o aprimoramento para a atividade profissional
- Conferir a experiência necessária àqueles que desejam se dedicar a atividades específicas na área escolhida
- Capacitar intercâmbio entre os profissionais da área com os profissionais de outras áreas da saúde.
- Permitir o desenvolvimento da capacidade técnico-científica dos profissionais.

TÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º – Os cursos de Especialização da Escola de Medicina e Cirurgia estão estruturados nos termos da legislação em vigor e baseado no Regimento Geral da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, devendo funcionar segundo o presente regulamento.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 3º – Os cursos de Especialização da Escola de Medicina e Cirurgia apresentam uma estrutura curricular composta por disciplinas específicas que enfatizam aspectos teóricos e metodológicos básicos da área específica, possibilitando uma visão crítica do assunto e por disciplinas de formação didático-pedagógica.

§ único – Os pedidos de isenção de disciplinas cursadas em outros cursos de Especialização não serão aceitos.

Art. 4º – Para obtenção do Certificado do Curso de Especialização Lato Sensu específico da área, o aluno deverá cumprir todos os créditos oferecidos.

§ 1º – O aluno deverá cumprir os créditos relativos à estrutura curricular no período do oferecimento das disciplinas, ou seja, em meses ou anos, improrrogáveis, conforme especificação de cada curso.

§ 2º – A contar do cumprimento de todos os créditos, o aluno terá até o fim do oferecimento das disciplinas para apresentar a monografia final, prazo este prorrogável por um semestre, a critério do Colegiado do Curso.

TÍTULO IV

DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS

Art. 5º – A seleção de candidatos aos cursos de Especialização da Escola de Medicina e Cirurgia será feita pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do curso.

Art. 6º – Os candidatos ao exame de seleção deverão apresentar os documentos abaixo, que instruirão o requerimento de inscrição:

- a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação;
- c. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d. Cópia do “*Curriculum vitae*” comprovado;
- e. Cópia da Carteira de Identidade ou passaporte (se estrangeiro)
- f. Cópia do CPF
- g. Cópia do Título de Eleitor e comprovante das últimas eleições;
- h. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- i. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição R\$00 (conforme tabela UNIRIO, aprovada pela Resolução);
- j. Duas fotos recentes 3X4;

Art. 7º – Os requisitos para admissão aos cursos de Especialização da Escola de Medicina e Cirurgia são os seguintes:

- a. Ser graduado em Medicina.
- b. Ser aprovado e classificado, dentro do número de vagas pela Comissão Examinadora, que se pronunciará, levando em conta:

1. A obtenção de nota igual ou superior a 7 (sete) em prova dissertativa e prática que avalie a capacidade de reflexão do candidato;

2. Apreciação do *curriculum vitae*;

3. A avaliação da entrevista do candidato pela Comissão Examinadora.

Art. 8º – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) em todos os itens citados na alínea b do artigo anterior.

§ 1º – Os itens considerados na seleção terão os seguintes pesos:

a. Prova escrita dissertativa – peso 4 (quatro)

b. Prova prática – peso 3 (três)

c. Curriculum vitae – peso 2 (dois)

d. Entrevista – peso 1 (um)

§ 2º - Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que possuir maior tempo de serviço.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA

Art. 9º - A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo será feita mediante o pagamento das taxas correspondentes e o preenchimento das formalidades requeridas pela Coordenação.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE CRÉDITOS E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Art. 10 – Para efeito de medida do trabalho acadêmico, a unidade básica é o crédito.

§ 10 – 1 (um) crédito corresponde a 15 (quinze) horas de trabalho acadêmico efetivo por período letivo.

§ 20 – Compreendem-se as seguintes atividades como trabalho acadêmico efetivo, que serão desenvolvidas na Universidade e outras instalações:

a. Aulas expositivas

b. Seminários

c. Trabalhos de pesquisa

d. Prática de ensino

e. Atividades práticas

Art. 11 – O aproveitamento de cada disciplina será avaliado a critério do professor, observada a obrigatoriedade de um trabalho final.

Art. 12 – O aproveitamento em cada disciplina será avaliado através dos seguintes conceitos:

a. E – excelente (9,0 a 10,0)

b. B – bom (8,0 a 8,9)

c. R – regular (7,0 a 7,9)

§ 10 - Para a aprovação em qualquer disciplina e atribuição dos créditos respectivos são requeridos dos alunos:

· Obtenção do conceito E, B ou R, na avaliação efetuada pelo professor.

· Frequência mínima de 75% nas atividades obrigatórias.

§ 2º – O conceito R poderá sofrer revisão, a critério do professor da disciplina, através da apresentação de novo trabalho a ser avaliado no prazo de 15 (quinze) dias, contando a partir do término do prazo inicialmente fixado.

CAPÍTULO IV

DO TRABALHO DE FINAL DE CURSO

Art. 13 – O aluno aprovado deverá considerar a linha de pesquisa desenvolvida pelo Curso, na escolha de seu tema de trabalho de final de curso.

Art. 14 – O trabalho de final de curso poderá ter a forma de monografia de acordo com as normas da ABNT, ou sob a forma de artigo científico que obedecerá as normas editoriais de periódicos da especialidade.

Parágrafo 1º Para apreciar o trabalho de final de curso, o Coordenador do curso indicará dois Professores de reconhecida competência na(s) área(s) abrangida(s) pela Monografia que junto com o orientador, comporão uma Banca Examinadora.

Art. 15 – Uma vez aprovado o trabalho de final de curso, o aluno, após proceder a eventuais modificações sugeridas pelos Professores, quando for o caso providenciará sua reprodução, entregando 3 (três) exemplares à Coordenação dos Cursos de Especialização Lato Sensu da Escola de Medicina e Cirurgia, acompanhada do histórico escolar.

Art.16 – A obtenção do Certificado de conclusão do Curso de Especialização Lato Sensu será concedido ao aluno que, além de satisfazer todos os demais requisitos, tiver obtido conceito igual ou superior à R na monografia.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 – Os cursos de Especialização da Escola de Medicina e Cirurgia são administrados por um Colegiado formado por professores do quadro permanente da Universidade que estejam ministrando disciplina e orientando monografia em cada curso específico.

§ 1º - As decisões tomadas pelo Colegiado serão decididas pela maioria e efetivadas pelo Coordenador e Vice-Coordenador do curso.

§ 2º - O Coordenador e Vice-Coordenador serão eleitos pelo Colegiado do curso de pós-graduação e terão mandato de 2 (dois) anos.

§ 3º - A cada 2 (dois) anos, a Coordenação e Vice-Coordenação do curso serão invertidas.

§ 4º - Em seus impedimentos, os Coordenadores indicarão um membro do departamento, para substituí-los.

Art. 19 - Compete ao Colegiado Específico de cada curso de Especialização da Escola de Medicina e Cirurgia:

- a. Elaborar plano didático anual do Curso e zelar pela sua observância;
- b. Coordenar e supervisionar as atividades didáticas e administrativas do Curso;
- c. Coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;
- d. Prorrogar, por motivo de força maior, a duração do período letivo dedicado ao trabalho acadêmico efetivo;
- e. Indicar a Comissão Examinadora para seleção de candidatos ao Curso;
- f. Indicar Comissão de Qualificação para apreciar a monografia já concluída;
- g. Cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos, em zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto, no Regimento Geral e neste Regulamento.
- h. Estabelecer 1 (um) representante discente e 1 (um) substituto para participar das reuniões de Colegiado de curso.
- i. A convocação do Colegiado do curso será feita pelo Coordenador e Vice-Coordenador ou por 1/3 (um terço) do corpo docente do curso.
- j. Os professores que não são do quadro permanente da Universidade poderão participar das reuniões de Colegiado como convidados e terão direito à voz.

§ único - A coordenação do Curso contará com a Secretaria dos Cursos de Especialização para execução dos serviços administrativos.

TÍTULO V

DO CORPO DOCENTE

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 20 - Os docentes que ministrarem Disciplinas nos Cursos poderão ser dos quadros da UNIRIO ou de outras instituições, sempre com percentual mínimo de 50% de mestres e doutores.

Parágrafo único - Poderão ser convidados professores sem o título de mestre, mas com reconhecida capacidade com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações visando a constante valorização do Curso, sendo que estes convidados devem ter seus nomes referendados no Colegiado dos Cursos.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO

Art. 21 - Na composição do corpo docente terão preferência os professores da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UNIRIO, portadores de títulos de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, respeitadas às áreas de conhecimento.

§ único - Poderão ser propostos pelo Colegiado do curso, professores portadores do título de Doutor, Livre Docente ou Mestre, não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIRIO para lecionar disciplinas específicas.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 24 - São atribuições dos membros do corpo docente:

- a. Participar das atividades de planejamento e controle da execução curricular e das deliberações das suas respectivas disciplinas.
- b. Orientar os estudos dos alunos do curso.
- c. Cumprir o presente regulamento.
- d. Participar das reuniões do colegiado do curso de Especialização.

TÍTULO VI

DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 25 - O corpo discente dos cursos de Especialização da Escola de Medicina e Cirurgia é constituído por alunos regularmente matriculados em disciplinas ou em elaboração da monografia.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 26 - São direitos do corpo discente:

- a. Contar com a oferta de disciplinas, em número e qualidade, que viabilizem as diversas etapas do curso;
- b. Receber, ao longo do Curso, orientação condizente com o rumo de seus estudos e com a natureza das suas necessidades.

Art. 27 - São deveres do corpo discente:

- a. Participar de todas as atividades do Curso determinadas pelos professores das disciplinas e previstas neste Regulamento, cumprindo os requisitos correspondentes;
- b. Ter frequência de pelo menos 75% do total de aulas ministradas nas disciplinas;
- c. Cumprir o presente Regulamento, o Regimento do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e o Regimento Geral da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

TÍTULO VII

DA CONCESSÃO DO GRAU DE ESPECIALISTA E DA EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO CERTIFICADO

Art. 28 – O aluno dos cursos de Especialização Lato Sensu da Escola de Medicina e Cirurgia que tiver cumprido a todas as exigências do presente Regulamento, fará jus à obtenção do respectivo Certificado, atendidas as demais exigências legais.

TÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 29 – Os Recursos financeiros serão provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e do próprio curso de Especialização.

§ 1º – A cobrança de taxas e emolumentos relativos ao curso obedecerá ao prescrito em Tabela mensal aprovados pelos órgãos competentes e às Normas da Administração financeira da UNIRIO.

TÍTULO IX

DO REGULAMENTO

Art. 30 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso.

Art. 31 – Este Regulamento poderá ser modificado a cada 2 (dois) anos ou sempre que o Colegiado do curso assim o decidir.

Art. 32 – Este Regulamento entrará em vigor na data de aprovação do Curso junto ao Conselho de Ensino e Pesquisa da UNIRIO.

Anexo da Ordem de Serviço PROGRAD/PROPLAN N° 001/2008

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Memo. PROGRAD n° 166/2008

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2008

Da Pró-Reitora de Graduação

À Chefia de Gabinete da Reitoria da UNIRIO

Encaminhamos em anexo, para publicação no Boletim da UNIRIO, a Ordem de Serviço Conjunta PROGRAD/PROPLAN n° 001, de 12 de junho de 2008. Informamos que a mesma também foi encaminhada pelo correio eletrônico.

Atenciosamente

Nilci da Silva Guimarães

Pró-Reitora de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Ordem de Serviço Conjunta PROGRAD/PROPLAN n° 001, 12 de junho de 2008S.

Normatiza os procedimentos dos atos acadêmicos do ensino de Graduação, presencial e a distância, e seus respectivos registros no Sistema de Informação para o Ensino - SIE.

A Pró-Reitora de Graduação e o Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhes confere as Portarias n° 290 de 06 de setembro de 2004 e n° 288 de 06 de setembro de 2004 respectivamente RESOLVEM:

Ari, 1º A presente Ordem de Serviço tem por objetivo definir os cargos e funções aos quais competem as ações e os fluxos dos registros dos atos acadêmicos no Sistema de informação para o Ensino (SIE), conforme o quadro que se segue.

Ação	Responsável	Aplicação/SIE
1. Elaborar os Projetos Pedagógicos e encaminhar às devidas instâncias de apreciação e homologação.	Direção da Escola/Coordenação de Curso/Chefia de Departamento de Ensino	
2. Aprovar nos Conselhos de Centro e encaminhar à PROGRAD a criação de novos cursos e alteração/reforma dos currículos existentes, considerando a ação interdepartamental e respeitando os prazos previstos nos calendários	Decania	

universitário e da PROGRAD.		
3. Implantar os currículos dos cursos após aprovação dos Conselhos Superiores, segundo a Resolução nº 2119, de 23/11/1999.	PROGRAD/DDRA	11.02.01.01 Cadastro de Disciplinas 11.02.01.02 Cadastro de Cursos 11.02.01.04 Cadastro de Atividades Complementares
4. Orientar e acompanhar a execução dos currículos.		
5. Coordenar a oferta de disciplinas no âmbito do Centro acadêmico, em concordância com os demais decanos, tendo em vista a interdisciplinaridade e considerando a gestão de espaços para a realização de aulas e atividades práticas.	Decania	11.02.03.99 Consultas e Relatórios (Oferta de Disciplinas)
6. Operacionalizar as ofertas de turmas de disciplinas em conjunto com os chefes de departamentos, levando em consideração a interdisciplinaridade (disciplinas comuns a vários cursos) e Alocação dos docentes nas turmas.	Direção da Escola / Coordenação de Curso/Chefia de Departamento de Ensino	11.02.03.01 Oferta de Disciplinas por Curso de graduação 11.02.03.02 Oferta de Disciplinas por Departamento de Ensino 11.02.03.03 Altera Escopo de Turmas
7. Ajustar a matrícula de alunos nos prazos estabelecidos no calendário universitário	Direção da Escola/Coordenação de Curso	11.02.02.01 Manutenção de Cadastro de Alunos 11.02.04.01 Matrícula por Aluno 11.02.05.04 Solicitação de Alteração Curricular 11.02.02.03 Atendimento ao Aluno 11.02.05.03 Adaptação Curricular 11.02.05.12 Atividades Complementares de Alunos (por aluno)
8. Registrar os alunos no SIE		
9. Definir o professor ministrante de cada turma para cada disciplina de graduação.	Chefia de Departamento de Ensino	11.02.01.01 Cadastro de Disciplinas 11.02.03.02 Oferta de Disciplinas por Departamento de Ensino
10. Lançar as notas das turmas para as quais o departamento o designou como ministrante.	Professor Ministrante	11.02.05.06 Lançamento de Notas (por Professor)
11. Ser co-Responsável pelo lançamento de notas no SIE em turmas de disciplinas de graduação.	Chefia de Departamento de Ensino	11.02.05.05 lançamento de Notas (Geral)
12. Corrigir possíveis erros de lançamento de notas de disciplinas da graduação constantes no seu departamento.		
13. Supervisionar e acompanhar lançamento geral de notas a cada semestre letivo	Decania / Chefia de Departamento de Ensino	11.02.05.99.50.02 Notas Não Lançadas Pelos Departamentos de Ensino

Art. 2º A cada semestre, a Direção da Escola apresentará à Chefia de Departamento de Ensino suas necessidades em relação às ofertas de disciplinas. Horários e normas, afim de atender às demandas do seu curso de graduação, baseando-se em levantamentos realizados previamente.

§ 1º As Chefias de Departamentos de Ensino, ao receberem as solicitações dos cursos, avaliarão junto aos seus Colegiados e julgarão as possibilidades do corpo docente assumir as disciplinas.

§ 2º As Chefias de Departamentos de Ensino deverão comunicar às Direções das Escolas a relação de disciplinas a serem, oferecidas, com os horários, turmas e professores ministrantes.

§ 3º A Direção das Escolas caberá disponibilizar as ofertas de disciplinas no SIE, para que os alunos realizem suas inscrições via web.

Art. 3º O lançamento de notas no SIE, ao final de cada semestre letivo, é de responsabilidade do professor que ministrou a disciplina.

Parágrafo Único A data do lançamento de notas no SIE estará registrada no calendário acadêmico anual, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

Nilci da Silva Guimarães
Pró-Reitora de Graduação

Luiz Cleber Gak
Pró-Reitor de Planejamento

Informação/DLB/SNB 2008

Ref.: Cássia Maria Pulcino dos Santos - Assistente em Administração

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (art. 40 da CFB - média aritmética)

CÓDIGO NO SIAPECAD: 16301

Sr. Chete da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S^a. que a servidora Cássia Maria Pulcino dos Santos, matrícula SIAPE nº 397753, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 03.06.2008, com base nº art.40. § 1º, inciso III, letra a, da Constituição Federal, sendo os proventos porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus portanto a partir daquela data ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 01 de julho de 2008.

Heloiza Pinho Machado
Matrícula SIAPE 398.026

1. Ciente.

2. À Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica, Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.

3. Após ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 01 de julho de 2008.

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do Servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao DRH.

DRH, 07 de julho de 2008

Regina Mello

Diretora do DRH.

5. De acordo

6. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno, e posterior devolução ao D. R.H

07/07/08

Malvina Tanía Tuttman
Reitora

